



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 286, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Nomear como servidora publica municipal a
senhora Andréia Cláudia Martins Miyabara.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de julho de 2025, como servidora pública municipal a senhora **Andréia Claudia Martins Miyabara**, no cargo de Coordenadora de Unidade Educacional, vinculada ao CMEI Profª Ivonne Tamarim de Oliveira.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 286, DE 2025 - NOMEAR COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ANDRÉIA CLÁUDIA MARTINS MIYABARA.

DE 27 DE JUNHO DE 2025

Nomear como servidora publica municipal a senhora Andréia Cláudia Martins Miyabara.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de julho de 2025, como servidora pública municipal a senhora **Andréia Claudia Martins Miyabara**, no cargo de Coordenadora de Unidade Educacional, vinculada ao CMEI Profª Ivonne Tamarim de Oliveira.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 287, DE 2025 - NOMEAR COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA JADNA KEILA DE CARVALHO DA SILVA.

DE 27 DE JUNHO DE 2025

Nomear como servidora publica municipal a senhora Jadna Keila de Carvalho da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 1º de julho de 2025, como servidora pública municipal a senhora **Jadna Keila de Carvalho da Silva**, no cargo de Chefe de Coordenação Administrativa, vinculada a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79, DE 27 DE JUNHO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

CONSIDERANDO o ofício nº 567/2025/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

FISIOTERAPEUTA - LOCALIDADE SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0002270	SUELLEN FERREIRA ROCHA LIMA	4º

Justificativa: 1 vaga para atender as demandas do setor da Fisioterapia e as demais necessidades da Secretaria de Saúde. Período Diurno, com carga de 30 horas semanais.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **CUSTODIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

O presente Contrato é oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO E ESTRATÉGICO AO PREFEITO E SECTÁRIOS MUNICIPAIS COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS INSTITUCIONAIS E**

OPERACIONAIS DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

1. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

1.1. Fica estipulado entre as partes o valor total do contrato de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, que serão pagos em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, correspondente a cada mês de prestação de serviços.

2. CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

2.1. prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.